

Anexamos também o documento do DNIT, Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes onde este é o órgão regente de todas as normas de infraestrutura e obras viárias no país, a Especificação técnica:

**- DNIT 082/2006 – ES,**

Esta Especificação Técnica tipifica e explica os procedimentos de Furos no concreto para ancoragem de armaduras– Especificação de serviço, este compatível/semelhante com o que será realizado no contrato.

Este documento, na página 5, item 8 – Critérios de medição, explica os itens a serem realizados neste tipo de serviço compatível/semelhante ao exigido:

**8 Critérios de medição**

***Os serviços, diferenciados, devem ser medidos por etapas; assim:***

***a) construção de andaimes e plataformas de acesso: por m2 de área construída;***

***b) execução de furos de ancoragem, inclusive limpeza: por unidade;***

***c) enchimento dos furos, nas ancoragens aderentes: por dm3 ;***

...

Podemos identificar que a execução e enchimento dos furos serão medidos e realizados pela unidade m3, conforme item c .

Tal item, é utilizado no ATESTADO TECNICO apresentado no envelope de DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Salientamos também, a utilização do MEMORIAL DESCRITIVO do processo licitatório para defesa da RECORRENTE em virtude da utilização da:

**- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;**

Na descrição de todos os serviços onde consta do item PERFURAÇÃO, este vem sempre em conjunto com o termo “CONCRETAGEM, CONCRETO”, todos eles sempre aferidos pela unidade metro cúbico “ m³ ”.

